

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Aprovado na ^a 271 Assembleia Ordinária RESOLUÇÃO № 216, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa os membros para compor o Comitê de Participação de Adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei 8.242, de 12 de julho de 1991, no Regimento Interno, de 10 de setembro de 2004.

Considerando a Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Art.4º da Resolução 191, que trata da primeira composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA

Resolve:

Art.1º Designar os membros para compor o Comitê de Participação de Adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I. Adolescentes indicados por cada estado da Federação e pelo Distrito Federal, escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- a) Wesley Gonçalves da Silva;
- b) Ana Laura de Almeida Rodrigues;
- c) Brenda de Oliveira Silva:
- d) Davi Alves Silva;
- e) Davi Henrique Páscoa Franco;
- f) Eduardo Delfino Bastos;
- g) Flávio Henrique Silva Santos;
- h) Francisco Lucas Ferreira Barbosa;
- i) Gabriel Correa da Silva;
- j) Gabriel Teixeira Custódio;
- k) Jefferson Santos da Silva;
- 1) João Pedro de Aguiar Morais;
- m) Julia Rebeca Noronha Costa;
- n) Júlia Silva de Almeida;
- o) Marcos Vinicius de Sousa Rocha Gomes;
- p) Marcos Vinicius Soares da Costa;
- q) Mateus Santos Rodrigues Alves;
- r) Maxwel Talles Constâncio Pereira;

- s) Melyssa Santos Vieira;
- t) Oto Paiva de Albuquerque;
- u) Pedro Henrique Ferreira;
- v) Rafaela de Oliveira Santos;
- w) Rebeca Cristina Cassiano dos Anjos;
- x) Sillas Henrique Rodrigues Ferreira;
- y) Henrique Rodrigues Ferreira;
- z) Sofia Soraya Sales Pinho;
- aa) Victória Lugros Meier;
- bb) Wenderson Vinícius dos Santos de Oliveira
- II Adolescentes de grupos sociais diversos selecionados por meio do Edital de Seleção nº 02, de 9 de novembro de 2017:
- a) Elyson Jaylson de Sousa Barbosa;
- b) Ervilly Sousa dos Santos;
- c) Luciano Matheus Schmidt Simões;
- d) Luiz Zanata da Silva Dantas;
- e) Maristela Godois Rocha;
- f) Pamela Chaves de Moura;
- g) Raiane Mar Moreira;
- h) Rayner Ricardo Valeriano Freitas Silva;
- i) Wesley Loreno de Souza Cruz Bezerra;
- j) Yaponã Bone dos Santos Guajajara.
- III Adolescentes selecionados por meio de processo de participação de adolescentes no ambiente virtual de participação de adolescentes:
- a) Alex Rian Lima da Costa;
- b) Ana Rita Silva Magalhães;
- c) Felipe Caetano da Cunha;
- d) Giovanna Cristina da Silva Barbosa;
- e) Gustavo Henrique Ferraz Gonçalves;
- f) João Victor Alexandre Marques;
- g) Maria Eduarda Batista;
- h) Nara Naiane Costa de Sousa;
- i) Savio Campos de Souza;
- j) Vitor Cardoso Alves.
 - Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO SOARES Presidente do CONANDA Sofia Soraya Sales Pinho;

Victória Lugros Meier;

Wenderson Vinícius dos Santos de Oliveira.

II - Adolescentes de grupos sociais diversos selecionados por meio do Edital de Seleção nº 02, de 9 de novembro de 2017:

- a) Elyson Jaylson de Sousa Barbosa;
- b) Ervilly Sousa dos Santos;
- c) Luciano Matheus Schmidt Simões;
- d) Luiz Zanata da Silva Dantas;
- e) Maristela Godois Rocha;
- f) Pamela Chaves de Moura;
- g) Raiane Mar Moreira;
- h) Rayner Ricardo Valeriano Freitas Silva;
- i) Wesley Loreno de Souza Cruz Bezerra;
- j) Yaponã Bone dos Santos Guajajara.

III - Adolescentes selecionados por meio de processo de participação de adolescentes no ambiente virtual de participação de adolescentes:

- a) Alex Rian Lima da Costa;
- b) Ana Rita Silva Magalhães;
- c) Felipe Caetano da Cunha;
- d) Giovanna Cristina da Silva Barbosa;
- e) Gustavo Henrique Ferraz Gonçalves;
- f) João Victor Alexandre Marques;
- g) Maria Eduarda Batista;
- h) Nara Naiane Costa de Sousa;
- i) Savio Campos de Souza;
- j) Vitor Cardoso Alves.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO SOARES

Presidente do Conanda